



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

**“Dispõe sobre a denominação de próprio da
Municipalidade, na forma que menciona”.**

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- O prédio administrativo da ESC – Escola Superior de Cruzeiro – “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, passa a denominar –se **“Professor Elenil José de Souza”**, como justa homenagem a pessoa que tanto fez pelo ensino superior em nosso município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de setembro de 2013


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 24 de setembro de 2013.


Ana Cláudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária